

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL**

Órgão Fiscalizador da Profissão Contábil
SHCS CR Quadra 505 Bloco C Loja 45 – CEP: 70350-530
Telefone: (61) 3321-1757 – BRASÍLIA - DF
E-mail: crcdf@crcdf.org.br / site: www.crcdf.org.br

**REQUERIMENTO DE BAIXA DE REGISTRO PROFISSIONAL
Pessoa Física****OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS Art. 18 Res. CFC 1.707/2023.****DADOS PESSOAIS**

N.º CRC:	Nome Completo:		
Categoria (Técnico em Contabilidade ou Contador):			
ENDEREÇO RESIDENCIAL ATUAL			
		Nº:	Complemento:
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Tel. Res.:	Celular:	e-mail:	

SITUAÇÃO PROFISSIONAL

() Desempregado () Aposentado
() Exercendo outra profissão / atividade – Nesse caso deverá preencher o bloco **DADOS PROFISSIONAIS** abaixo

DADOS PROFISSIONAIS**ENDEREÇO COMERCIAL ATUAL**

		Nº:	Complemento:
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Empresa:			
CNPJ:		Cargo:	

Descrição das atividades exercidas no (cargo/atividade/ profissão) informado:

MOTIVO DO PEDIDO DE BAIXA DE REGISTRO PROFISSIONAL

Informe o motivo da solicitação de baixa de registro profissional:

INFORMAÇÕES AO PROFISSIONAL

1 - Aos profissionais que solicitarem a baixa de registro até o dia 31 de março e obtiver êxito em sua solicitação, a anuidade do exercício será devida proporcionalmente ao mês correspondente ao pedido. Após essa data, a anuidade do exercício será devida em sua totalidade. Art. 18 Res. CFC 1.707/23.

2 - Recomendamos que entre em contato com a Subseção de Cobrança do CRCDF, por meio do e-mail cobranca@crcdf.org.br para verificar a existência de pendência financeira, cujo fato gerador tenha ocorrido anteriormente à data de baixa.

3 - O protocolo deste requerimento no CRCDF e o pagamento da guia referente ao valor da anuidade proporcional do exercício em razão do Art. 18 Res. CFC 1.707/23 não garante o deferimento da Baixa de Registro profissional, a qual é concedida ao contabilista que interromper ou cessar suas atividades profissionais e somente após o julgamento pela Câmara de Registro e a homologação pelo Plenário do CRCDF, sendo a comunicação feita através do e-mail.

4 - Caso seja sócio ou responsável técnico de organização contábil, deverá ser averbada alteração contratual no CRCDF formalizando a retirada da função ocupada na organização. Res. CFC 1.707/23.

5 - Sendo o pedido de baixa de registro indeferido pela Câmara de Registro, o CRCDF comunicará o requerente concedendo o prazo de 15 (quinze) dias para a interposição de recurso, a ser julgado pelo Plenário do CRCDF. Caso o indeferimento seja mantido, o processo será encaminhado ao Conselho Federal de Contabilidade, para julgamento em instância superior.

Declaro, para fins de baixa de registro profissional, que tenho conhecimento do crime de falsidade ideológica (artigo 299 do Código Penal), dos artigos 12 e 25 do Decreto-Lei n.º 9.295/1946, da Resolução CFC n.º 1640/2021, bem como do artigo 1º,§3 da Resolução CFC n.º 1.612/2021 e, portanto, informo, sob as penas da lei, que não executo trabalhos compreendidos nas prerrogativas da profissão contábil.

, _____ de _____ de _____.

(Local e data)_____
(Assinatura do requerente)

Protocolo CRCDF